

## EDITAL N.º. 02/2014

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no n.º. 1 do artigo 56.º, da Lei n.º. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de seis de janeiro de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução, alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Ilídio António Cerqueira Monteiro **Local:** Tabuado, freguesia de Jazente - **Proc.º. 253/2012 LE-EDI**.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 23.10, 25.11.2013 e de 27.12.2013 e proposta do Sr. Vereador do Urbanismo de 27.12.2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um anexo **Requerente:** António Pinheiro Coelho **Local:** Avenida Teixeira de Pascoes, freguesia de Gatão - **Proc.º. 262/2009 LE-EDI**.- A Câmara **deliberou aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 26 de dezembro de 2013, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a moradia unifamiliar e reconstrução e alteração de muro de vedação **Requerente:** Emídio Ribeiro Briga **Local:** Rua Central de Murgido, freguesia de Candemil - **Proc.º. 131/2013 LE-EDI** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 28 de novembro de 2013 e de 23 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--  
Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades**.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de remodelação e ampliação de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Francisco Monteiro Pereira **Local:** Amoreiras, freguesia de Padronelo - **Proc.º. 439/2005 P-ONERED**.- A Câmara

1  
1



deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 18 e 26 de dezembro de 2013, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de alteração efetuadas no decorrer das obras de construção de um edifício destinado a habitação/comércio  
**Requerente:** David Lopes Monteiro **Local:** Santiago, freguesia de Lufrei - **Procº, 199/2013-LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 18 e 20 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento (legalização) de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar e muro de vedação  
**Requerente:** Justino Ferreira Bessa **Local:** Sto. Ildefonso, freguesia de Travanca - **Procº, 267/2012-LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 12, 19 e 20 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação **Requerente:** José Carlos Ferreira Teixeira **Local:** Rua Manuel Jesus Teixeira, da freguesia de Freixo de Baixo - **Procº, 201/2010-LE-EDI.**- Atentos os pareceres técnicos de 11 e 26 de dezembro de 2013, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou **declarar a caducidade da licença.**- Mais deliberou a Câmara **fixar o prazo em 45 dias (quarenta e cinco dias) para o requerente alegar, por escrito, o que entender por conveniente.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração efetuadas ao projeto aprovado.- **Requerente:** Ernesto Teixeira dos Reis **Local:** Vale do Tom, freguesia de Mancelos, **Procº, 86/2007 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 26 de dezembro de 2013e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

 2 

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar e muro de vedação **Requerente:** António Augusto Coelho Pinto **Local:** Rua do Covelo, da freguesia de Gondar, **Procº. 163/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 27 de dezembro de 2013, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação e contenção de terras **Requerente:** Inácio Brás Teixeira **Local:** Combe, da freguesia de Telões **Procº. 25/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 26 de dezembro de 2013, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 9/98 **Requerente:** José Joaquim Marinho Teixeira **Local:** Cãmbitos, da freguesia de Gondar **Procº. 33/2007 P-ALTELOTE.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 9/98**, de acordo com os pareceres técnicos de 5 e 12 de dezembro de 2013, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 27 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação e de contenção de terras **Requerente:** Avelino Moura Ferreira **Local:** Rua de Silvares, da freguesia de Gatão **Procº. 232/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 19, 23 e 26 de dezembro de 2013 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----  
Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta dias).**-----

 3




----- **OBRAS E EMPREITADAS** – Pavimentação do C.M. 1216 desde a E.M. 571 até ao C.M. 1637 (Aldeia Velha) – Carvalho de Rei/Gouveia S. Simão – Adjudicatário: Jaime Queirós Ribeiro, SA – Receção definitiva – Registo nº 10258/2013/09/10.- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria** elaborado em 11.12.2013, **receber definitivamente a obra em título**, de acordo com os pareceres técnicos de 12.12, 13.12.2013 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 23.12.2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e **proceder à liberação da caução**.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES**.- “Responsabilidade Extracontratual”.- “Ressarcimento dos danos sofridos no seu veículo automóvel – Requerente: Ondina Maria Ribeiro da Costa Pinto – Registo nº 21964/2013/11/26. - A Câmara **delibera não assumir a responsabilidade civil extra-contratual emergente do, alegado**, acidente de viação, de acordo com os pareceres da Divisão Jurídica, de 17 e 30 de dezembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- **INDEMNIZAÇÕES**.- “Responsabilidade Extracontratual”.- “Ressarcimento dos danos sofridos no seu veículo automóvel – Requerente: VSV – Vidraria Senhora das Vitórias, Lda – Registo nº 17145/2013/09/11.- A Câmara, em face do que resulta do teor dos pareceres da Divisão Jurídica, de 8 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, e atendendo a que se encontra demonstrado que os factos ocorreram fora da área geográfica deste Município, delibera não conhecer do pedido por falta de competência para tanto.----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 19º, in fine, do Código do Procedimento Administrativo, FORAM OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:*-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS**.- “Zona Desportiva de Vila Meã (1ª. Fase).- Registo nº 9531/2013/08/27).- A Câmara **deliberou declarar a caducidade da adjudicação**, fixando ao adjudicatário um prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 02 e 03 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----



----- ASSOCIAÇÕES:- Centro Social e Cultural da Paróquia do Divino Salvador de Real.- (Registo nº 78/2014/01/03).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

"- O Centro Social e Cultural da Paróquia do Divino Salvador de Real, doravante apenas designado de forma abreviada por Centro Social, levou a efeito a construção de um edifício para "Reconstrução do Edifício para a Instalação das Valências do Centro de Dia (CD) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)".

- Tal edifício era propriedade da Igreja Católica, sito no lugar de Igreja Velha, da freguesia de Real (agora, por força da recente reforma administrativa, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira).

- De acordo com a Conta Final da Empreitada e ora em anexo, aquela infraestrutura foi concluída pelo preço de Eur. 502.366,10 (quinhentos e dois mil trezentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos).

## II



- No âmbito do Programa PARES (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais), o Centro Social foi cofinanciado em Eur. 362.260,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta euros).

- Em reunião de 11/06/2012, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de capital de Eur. 60.000,00 (sessenta mil euros).

- Tal deliberação foi desencadeada por pedidos então levados a efeito pela Direção do Centro Social, com datas de 10/7/2009 (Reg. n.º 18605/2009) e de 17/03/2010 (Reg. n.º 7887/2010), em que, naquele a dado passo se refere, com interesse que aqui se releva, o seguinte:

*"O total global (sem considerar os trabalhos adicionais) é de 506.090,01 € (quinhentos e seis mil e noventa euros e um cêntimo).*

*Como uma parte deste valor é financiamento público (248.854,00 € - duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros), o sobranse é da responsabilidade do financiamento privado (Instituição) que totaliza 257.236,01 € (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis euros e um cêntimo).*

 <sup>5</sup> 

*Face ao exposto e em função do trabalho já desenvolvido ao longo destes cinco anos pela Instituição, quase sem apoios públicos locais, e de acordo com o que foi assumido na Rede Social que as Instituições apoiadas ao abrigo do PARES a Câmara Municipal iria financiar em 50% do financiamento privado”.*

- Na verdade, junto da Instituição beneficiária foi criada forte convicção em como o Município iria financiar a obra em 50% a parte relativa à componente de financiamento privado, logo a cargo daquela, à semelhança de casos análogos.

- Com esta proposta não se põe em causa a bondade da referida deliberação, nem, tão-pouco a empregue na proposta que a suportou.

- Trata-se de fazer um juízo de avaliação do trabalho desenvolvido, do esforço feito para implementação da infraestrutura, bem como a componente social levada a efeito que importa reconhecer.

- No caso em apreço, temos que este Centro fez um investimento de Eur. 502.366,10 (valor final), sendo que o montante elegível foi de Eur. 362.260,00, e, por seu turno, o não elegível foi de Eur. 113.406,00, correspondente a 22,5% do aludido custo total da obra.

- Pretende-se, pois, com esta proposta aumentar o subsídio a atribuir, atendendo ao esforço realizado, com a comparticipação do Município a aproximar-se do montante não elegível, mediante a atribuição de um subsídio de Eur. 50.000,00 (cinquenta mil euros).

- Ademais, julga-se que este equipamento, onde se desenvolvem atividades de relevante interesse social, construído e gerido para Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, é – salvo melhor opinião - tributário de apoio municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

### III

- Assim, com fundamento no estatuído no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, proponho que a Exm.ª Câmara delibere atribuir o subsídio corrente de Eur. 50.000,00 (cinquenta mil euros) ao Centro Social e Cultural da Paróquia do Divino Salvador de Real para cofinanciar a empreitada denominada de *“Reconstrução do Edifício para a Instalação das Valências do Centro de Dia (CD) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)”*.



- A despesa encontra dotação suficiente na rubrica 2013-A/43.

Paços do Município de Amarante, 3 de janeiro de 2014.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luis Gaspar*

----- Na sequência da presente proposta e na explanação que o Senhor Presidente fez da mesma, a Senhora Vereadora do PS Maria do Rosário disse que, face à redação do documento enviado pelo Centro Social e Cultural da Paróquia do Divino Salvador de Real colocou a dúvida, quanto ao valor de referência para discussão: se "... o sobrante é da responsabilidade do financiamento privado (Instituição) que totaliza 257.236,01€ ( duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis euros e um cêntimo)..." ou se "...e por seu turno, o não elegível foi de Eur 113.406,00€..."

----- O Senhor Presidente respondeu que é o diferencial global suportado pela entidade, ou seja, 50% do montante elegível.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros do "Movimento Independentes Amarante Somos Todos" disse apoiar a proposta, alertando, no entanto, para a necessidade de ser elaborado um levantamento das instalações de setores que tem diferenciais semelhantes, sob pena de estarmos a abrir precedentes e conseqüentemente, não completamente determinados.- Disse ainda que, tudo isto, deve ser compilado, em sede do Município e avaliado no sentido de não se decidir casuisticamente.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, atribuir um subsídio de € 50.000,00 (cinquenta mil euros)** ao Centro Social e Cultural da Paróquia do Divino Salvador de Real, nos termos propostos e com fundamento no disposto na alínea o), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9.-----

----- **DIVERSOS.- Instituto de Emprego e Formação profissional, IP.- Notificação da 2ª. Prorrogação da autorização de funcionamento ao abrigo da Portaria n.º, 127/2009 de 30 de janeiro, alterada pela portaria n.º. 298/2010 de 01 de junho e aditamento ao contrato de objetivos.- (Registo n.º 23774/12/23/2013).**-----

----- Na sequência da proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Ação Social de 30 de dezembro de 2013, bem como do parecer emitido pelo Senhor



Diretor do DAG de 03 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou emitir parecer favorável à prorrogação do contrato de avença com efeitos a 01 de janeiro de 2014 vindo a terminar a 31 de março de 2014.-----

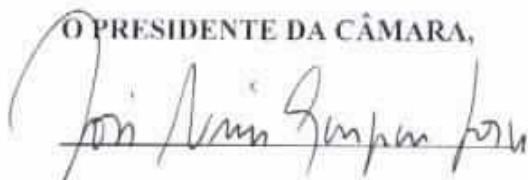
----- **DIVERSOS.-:- ICNF.- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP.- emissão de parecer referente ao pedido de autorização para (re) arborização** efetuado pela Portucel/Sporcel Florestal.- (Registo nº. 23411/2013/12/17). O Senhor Vereador Jorge Mendes, atendendo à necessidade de cumprimento do prazo de resposta ao pedido efetuado pelo ICNF, IP, propôs que o assunto fosse votado de acordo com os pareceres dos serviços. Assim, a Câmara deliberou emitir parecer favorável na mobilização do solo e (re) florestação da área, de acordo com o parecer técnico nº. 1/GFEPC/2014, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAO de 03 de janeiro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt))-----

----- E eu,  **Sérgio Martins Vieira da Cunha**, Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e catorze-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



**Dr. José Luís Gaspar**